

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 21 de Março de 2022  
Edição 1054

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 107, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....1.140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.524.240.000	4.4.90.52.00	421	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	940.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.719.420.000	3.3.90.30.00	2869	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	200.000,00

Artigo 20. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-):.....-1.140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.000.030.000.000	4.6.90.71.00	480	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-940.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.301.004.719.480.000	3.3.90.39.00	574	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-200.000,00

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 109/2022

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 81/2022, QUE DISPÕE SOBRE O NÍVEL E A FASE SEMANAL QUE O MUNICÍPIO SE ENCONTRA NO PLANO DE RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, COMO MEIO DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19); CONVOCA O GABINETE DE CRISE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 17 do Decreto Municipal nº 81/2022, de 07 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - Fica convocado o Gabinete de Crise Covid-19 criado pelo Decreto nº 002/2021 para reunião virtual, em 12 de abril de 2022, às 9h, para informações e novas ações a serem implementadas."

Art. 2º Fica alterada a redação do Art. 18 do Decreto Municipal nº 81/2022, de 07 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 - Este Decreto vigorará entre as 23h 59min de 07 de março de 2022 e 23h 59min de 12 de abril de 2022, revogando-se as disposições contrárias."

Art. 3º Fica facultado o uso de máscara de proteção individual para circulação em espaços abertos e fechados públicos e privados, em vias públicas e demais locais abertos e fechados.

Parágrafo único - fica mantida a obrigatoriedade do uso de mascaras em unidades de saúde e hospitais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de março de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO  
Prefeito

DECRETO Nº 108, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.379.229,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....4.379.229,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.08.00	2944	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.14.00	2945	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	2946	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	3.999.741,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	2947	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	147.414,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	2948	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	72.073,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....4.379.229,50

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 111, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....2.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.08.00	2949	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	2.100.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....2.100.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 112/2022

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO VALOR DA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, em seu art. 103, parágrafo único, define que as tarifas dos serviços públicos deverão ser fixadas pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º da Lei 8.577 de 26 de junho de 2014 determina que o valor da tarifa para o transporte coletivo será arbitrado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mediante decreto específico;

CONSIDERANDO que a integração dos transportes públicos urbanos constitui providência indispensável à racionalização do sistema, ensejando previsíveis benefícios aos cidadãos que utilizam os serviços públicos de transportes, bem como à qualidade de vida da cidade;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório, o valor do óleo diesel vem sofrendo recorrentes reajustes, tendo fechado o ano de 2021 com 64,70% de acréscimos, o que já vinha impactando diretamente na manutenção dos modais do transporte;

**CONSIDERANDO** que No último dia 11/03/2022 ocorreu novo reajuste do óleo diesel no percentual de 24,9%, impactado pela variação nos preços mundiais do barril de petróleo, em razão da Guerra entre a Rússia e a Ucrânia;

**CONSIDERANDO** a tarifa básica não é reajustada faz 8 (oito) anos, o que coloca o Sistema de Transporte Público Municipal com iminente risco de colapso e interrupção total dos serviços, o que deve ser imediatamente evitado, tudo de acordo a justificativa encaminhada pelo Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT através do Ofício nº399/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica fixada a tarifa pública básica para o transporte coletivo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo único** - A implantação da nova tarifa se dará a partir do dia 21 de março de 2022.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 18 de março de 2022.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

Portaria nº 263/2022

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, a contar de 01/03/2022, a CESSÃO da servidora LUCIA CRISTINA MAIOLINO, matrícula nº. 27687, Assistente Administrativo, lotada na Fundação Municipal de Saúde, anteriormente cedida pela portaria nº 864/2021, publicada no D.O. do dia 09/09/2021, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

PORTARIA SEDUCT Nº 17/2022

**HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 15/2021, QUE DEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL RAIOS DE LUZ LTDA, NOME FANTASIA, CENTRO EDUCACIONAL RAIOS DE LUZ.**

O **Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o novo Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** conteúdo do Parecer CME/CEI nº 15/2021, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, Centro Educacional Raios de Luz LTDA, nome fantasia, Centro Educacional Raios de Luz.

**CONSIDERANDO** o disposto, no Despacho de Homologação, do Parecer CME/CEI nº 15/2021, deliberado em Sessão Plenária de 26/10/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa e o interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Parecer CME/CEI nº 15/2021 que Defere o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Centro Educacional Raios de Luz LTDA, nome fantasia, Centro Educacional Raios de Luz, situada na Rua Manoel de Brito Camacho, nº 80, Travessão, neste Município, com oferta de Educação Infantil, na modalidade Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas, com capacidade máxima de matrícula de 33 alunos por turno, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matr. 40.743

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 15/2021**, exarado pelo Conselho Pleno, deste Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Deferimento do Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil Instituição de Ensino, Centro Educacional Raios de Luz LTDA, nome fantasia, Centro Educacional Raios de Luz, situada na Rua Manoel de Brito Camacho, nº 80, Travessão, neste Município, com oferta de Educação Infantil, na modalidade Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas, com capacidade máxima de matrícula de 33 alunos por turno, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula – 40743

**PORTARIA SEDUCT Nº 18/2022**

**HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 14/2021, QUE DEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESCOLA CANADENSE CAMPOS LTDA, NOME FANTASIA, ESCOLA CANADENSE CAMPOS.**

O **Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o novo Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** conteúdo do Parecer CME/CEI nº 14/2021, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, Escola Canadense Campos LTDA, nome fantasia, Escola Canadense Campos.

**CONSIDERANDO** o disposto, no Despacho de Homologação, do Parecer CME/CEI nº 14/2021, deliberado em Sessão Plenária de 26/10/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa e o interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Parecer CME/CEI nº 14/2021 que Defere o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Escola Canadense Campos LTDA, nome fantasia, Escola Canadense Campos, situada na Rua Dr. Lacerda Sobrinho, nº 333, Centro, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (1 a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas, e integral de 07 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos com capacidade máxima de matrícula de 120 alunos por turno, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matr. 40.743

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 14/2021**, exarado pelo Conselho Pleno, deste Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Deferimento do Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil Instituição de Ensino, Escola Canadense Campos LTDA, nome fantasia, Escola Canadense, situada na Rua Dr. Lacerda Sobrinho, nº 333, Centro, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (1 a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas, e integral de 07 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos com capacidade máxima de matrícula de 120 alunos por turno, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula – 40743

**PORTARIA SEDUCT Nº 19/2022.**

**HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 21/2021, QUE DEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ARTHUR S BARBOSA ENSINO ME, NOME FANTASIA, INSTITUTO GAMA DE ENSINO.**

O **Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o novo Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** conteúdo do Parecer CME/CEI nº 21/2021, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, Arthur S Barbosa Ensino ME, nome fantasia, Instituto Gama de Ensino.

**CONSIDERANDO** o disposto, no Despacho de Homologação, do Parecer CME/CEI nº 21/2021, deliberado em Sessão Plenária de 26/10/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa e o interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Parecer CME/CEI nº 21/2021 que Defere o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, Arthur S Barbosa Ensino ME nome fantasia, Instituto Gama de Ensino, situada na Avenida Dr. Arthur Bernardes, nº 773, Parque Rosário, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas, com capacidade máxima de matrícula de 57 alunos por turno, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matr. 40.743

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 21/2021**, exarado pelo Conselho Pleno, deste Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Deferimento do Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil Instituição de Ensino, Arthur S Barbosa Ensino ME, nome fantasia, Instituto Gama de Ensino, situada na Avenida Dr. Arthur Bernardes, nº 773, Parque Rosário, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas, com capacidade máxima de matrícula de 57 alunos por turno, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula – 40743

**PORTARIA SEDUCT Nº 20/2022**

**HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 13/2021, QUE DEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CPR BORGES CENTRO EDUCACIONAL LTDA, NOME FANTASIA, INSTITUTO RENNE DE ENSINO.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o novo Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** conteúdo do Parecer CME/CEI nº 13/2021, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, CPR Borges Centro Educacional LTDA, nome fantasia, Instituto Renne de Ensino;

**CONSIDERANDO** o disposto, no Despacho de Homologação, do Parecer CME/CEI nº 13/2021, deliberado em Sessão Plenária de 26/10/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa e o interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Parecer CME/CEI nº 13/2021 que Defere o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino CPR Borges Centro Educacional LTDA, nome fantasia, Instituto Renne de Ensino, situada na Rua Cora de Alvarenga, nº 148, Parque Leopoldina, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (0 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas, com capacidade máxima de matrícula de 106 alunos por turno, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matr. 40.743

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 13/2021**, exarado pelo Conselho Pleno, deste Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Deferimento do Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil Instituição de Ensino, CPR Borges Centro Educacional LTDA, nome fantasia, Instituto Renne de Ensino, situada na Rua Cora de Alvarenga, nº 148, Parque Leopoldina, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (0 a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas, com capacidade máxima de matrícula de 106 alunos por turno, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula – 40743

**PORTARIA SEDUCT Nº 21/2022**

**HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 09/2021, QUE DEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO INSTITUTO PROFISSIONAL LAURA VICUNHA, NOME FANTASIA, COLÉGIO LAURA VICUNHA.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o novo Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** conteúdo do Parecer CME/CEI nº 09/2021, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, Instituto Profissional Laura Vicunha, nome fantasia, Colégio Laura Vicunha;

**CONSIDERANDO** o disposto, no Despacho de Homologação, do Parecer CME/CEI nº 09/2021, deliberado em Sessão Plenária de 06/10/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa e o interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Parecer CME/CEI nº 09/2021 que Defere o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Instituto Profissional Laura Vicunha, nome fantasia, Colégio Laura Vicunha, situado na Rua Benta Pereira, nº 183, Centro, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas, com capacidade máxima de matrícula de 71 alunos por turno, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matr. 40.743

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 09/2021**, exarado pelo Conselho Pleno, deste Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Deferimento do Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil Instituição de Ensino, Instituto Profissional Laura Vicunha, nome fantasia, Colégio Laura Vicunha, situada na Rua Benta Pereira, nº 183, Centro, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas, com capacidade máxima de matrícula de 71 alunos por turno, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula – 40743

**PORTARIA SEDUCT Nº 22/2022**

**HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 12/2021, QUE DEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL CASTELINHO ENCANTADO LTDA-ME, NOME FANTASIA, CASTELINHO ENCANTADO.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o novo Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** conteúdo do Parecer CME/CEI nº 12/2021, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Centro Educacional Castelinho Encantado LTDA ME, nome fantasia, Castelinho Encantado;

**CONSIDERANDO** o disposto, no Despacho de Homologação, do Parecer CME/CEI nº 12/2021, deliberado em Sessão Plenária de 26/10/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa e o interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Parecer CME/CEI nº 12/2021 que Defere o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Centro Educacional Castelinho Encantado LTDA ME, nome fantasia, Castelinho Encantado, situada na Rua Cora de Alvarenga, nº 231, Parque Leopoldina, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (2 a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas, com capacidade máxima de matrícula de 52 alunos por turno, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula – 40743

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 12/2021**, exarado pelo Conselho Pleno, deste Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Deferimento do Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil Instituição de Ensino, Centro Educacional Castelinho Encantado LTDA ME, nome fantasia, Castelinho Encantado, situada na Rua Cora de Alvarenga, nº 231, Parque Leopoldina, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas, com capacidade máxima de matrícula de 52 alunos por turno, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula – 40743

**PORTARIA SEDUCT Nº 23/2022**

**HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 07/2021, QUE DEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CERIL - CENTRO ESCOLA LTDA, NOME FANTASIA, CENTRO ESCOLA RIACHUELO.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o novo Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** conteúdo do Parecer CME/CEI nº 07/2021, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, CERIL - Centro Escola LTDA, nome fantasia, Centro Escola Riachuelo;

**CONSIDERANDO** o disposto, no Despacho de Homologação, do Parecer CME/CEI nº 07/2021, deliberado em Sessão Plenária de 06/10/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa e o interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Parecer CME/CEI nº 07/2021 que Defere o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino CERIL - Centro Escola LTDA, nome fantasia, Centro Escola Riachuelo, situada na Avenida Doutor Gilberto Cardoso, nº 102, Turf Club, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (0 a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas, e integral das 07 horas às 18 horas, com capacidade máxima de matrícula de 174 alunos por turno, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula – 40743

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 07/2021**, exarado pelo Conselho Pleno, deste Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Deferimento do Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil Instituição de Ensino, CERIL - Centro Escola LTDA, nome fantasia, Centro Escola Riachuelo, situada na Avenida Doutor Gilberto Cardoso, nº 102, Turf Club, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (0 a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas, e integral das 07 horas às 18 horas com capacidade máxima de matrícula de 174 alunos por turno, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula – 40743

**PORTARIA SEDUCT Nº 24/2022**

**HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 20/2021, QUE DEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ADRIANA R CAMPOS DOS SANTOS EDUCAÇÃO INFANTIL ME, NOME FANTASIA, ESCOLA SÓ ANJOS.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o novo Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** conteúdo do Parecer CME/CEI nº 20/2021, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, Adriana R Campos dos Santos Educação Infantil ME, nome fantasia, Escola Só Anjos.

**CONSIDERANDO** o disposto, no Despacho de Homologação, do Parecer CME/CEI nº 20/2021, deliberado em Sessão Plenária de 26/10/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa e o interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Parecer CME/CEI nº 20/2021 que Defere o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Adriana R Campos dos Santos Educação Infantil ME, nome fantasia, Escola Só Anjos, situada na Rua José Martins Sobrinho, nº 27, Parque São Matheus, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial 13 horas às 17 horas, com capacidade máxima de matrícula de 113 alunos por turno, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matr. 40.743

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 20/2021**, exarado pelo Conselho Pleno, deste Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Deferimento do Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil Instituição de Ensino, Adriana R Campos dos Santos Educação Infantil ME, nome fantasia, Escola Só Anjos, situada na Rua José Martins Sobrinho, nº 27, Parque São Matheus, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 13 horas às 17 horas, com capacidade máxima de matrícula de 113 alunos por turno, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula – 40743

**PORTARIA SEDUCT Nº 25/2022.**

**HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 08/2021, QUE DEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CB & J SERVIÇOS LTDA, NOME FANTASIA, CASTELINHO.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o novo Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** conteúdo do Parecer CME/CEI nº 08/2021, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, CB & J Serviços LTDA, nome fantasia, Castelinho;

**CONSIDERANDO** o disposto, no Despacho de Homologação, do Parecer CME/CEI nº 08/2021, deliberado em Sessão Plenária de 06/10/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa e o interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Parecer CME/CEI nº 08/2021 que Defere o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino CB & J Serviços LTDA, nome fantasia, Castelinho, situada na Rua Antônio Jorge Young, nº 55, Centro, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (0 a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, e integral de 08 horas às 17 horas com capacidade máxima de matrícula de 76 alunos por turno, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula – 40743

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 08/2021**, exarado pelo Conselho Pleno, deste Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Deferimento do Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil Instituição de Ensino, CB & J Serviços LTDA, nome fantasia, Castelinho, situada na Rua Antônio Jorge Young, nº 55, Centro, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (0 a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, e integral das 08 horas às 17 horas com capacidade máxima de matrícula de 76 alunos por turno, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula – 40743

**PORTARIA Nº 26/2022**

**INSTITUI O COMITÊ DE JULGAMENTO PARA O EDITAL Nº. 02/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, PARA FINS DE ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EMPREENDEDORISMO, COM INCUBAÇÃO DE EMPRESAS NA TECCAMPOS INCUBADORA.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 02/2022 desta Secretaria, que tem por objetivo fomentar a cultura criativa e empreendedora no município de Campos dos Goytacazes, por meio do fomento de bolsas empreendedorismo, que estimulem a criação de empresas de base tecnológica, em programas de incubação na TEC CAMPOS Incubadora, em parceria com a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e que especificamente determina em seu item 7.3 que a análise, o julgamento e a classificação das propostas apresentadas será realizada por Comitê de Julgamento designado por Portaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Criar o Comitê de Julgamento para o Edital nº. 02/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para fins de análise, julgamento e classificação das propostas apresentadas pelas empresas.

**Art. 2º** – Nomear **Suzana da Hora Macedo (SEDUCT), Henrique Rego Monteiro da Hora (TECCAMPOS Incubadora), Nialder Aguiar Cerqueira (SEPI)** sob a presidência da primeira, para compor o Comitê de Julgamento para o Edital nº 02/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Art. 3º** – São competências do Comitê de Julgamento a avaliação das propostas, que cumprirá as seguintes etapas: análise de conformidade, avaliação do mérito e priorização, classificação preliminar das propostas, avaliação da documentação fiscal e de contencioso judicial, classificação final das propostas e aprovação pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme verificação das exigências constantes do Edital nº. 02/2022.

**Art. 4º** – A participação no Comitê de Julgamento será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula 40.473

**Portaria SEDUCT nº 27/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

**CONSIDERANDO** que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor de Contrato:

SUELLEN BALDINO DA SILVA, MAT. 41.048; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400106-P-PR.

**Art. 2º** - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:

INGRID BAZÍLIO RIBEIRO, MAT. 16.067; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400106-P-PR.

SABINE SEIXAS MENEZES, MAT. 16.187; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400106-P-PR.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula – 40.743

**(PUBLICADO POR OMISSÃO)**

Publica-se a retificação do cronograma do edital Nº 02/2022 – Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de fevereiro de 2022, referente ao Programa Municipal de Apoio a Startups - Processo de seleção de projetos de bolsistas empreendedores para participação no Programa de Incubação da TEC CAMPOS Incubadora, prorrogando o período de inscrição.

**CRONOGRAMA RETIFICADO (item 9 do edital)**

Lançamento do Edital	18/02/2022
Período de inscrição	18/02 a 31/03/2022
Seleção	01/04 a 10/04/2022
Divulgação dos resultados preliminares	12/04/2022
Recursos	13/04 e 14/04/2022
Divulgação dos resultados finais	19/04/22
Assinatura do termo de outorga das bolsas	20/04/22 a 30/04/22
Início das atividades dos projetos selecionados	01/05/2022

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula 40.473

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.205.00079-7-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 052.00/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação da empresa **IDM COMERCIO DE QUEIJO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.948.527/0001-00, para contratação de empresa especializada para aquisição de gênero alimentício, tipo geléia de mocotó, para atender as necessidades das creches pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes no valor de **R\$ 15.895,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Matrícula: 40.743

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**Secretaria Municipal de Saúde****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO**Processo nº 2021.045.000144-6-PR  
Pregão Presencial nº 015/2021  
Contrato nº 016/2022Empresa Contratada: **ELITEMED DIST. LTDA.**  
CNPJ: 29.081.842/0001-05

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente o Programa de Prevenção Saúde na Escola, Clube Dentinho Saudável, Programa para Gestantes Portas Abertas e Programa TRA (Tratamento Restaurador Atraumático).

Valor: R\$ 33.725,00 (trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Prazo contratual: 03 (três) meses.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Campos dos Goytacazes, 15 de Março de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO**Processo nº 2021.045.000144-6-PR  
Pregão Presencial nº 015/2021  
Contrato nº 017/2022Empresa Contratada: **J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.**  
CNPJ: 07.010.532/0001-59

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente o Programa de Prevenção Saúde na Escola, Clube Dentinho Saudável, Programa para Gestantes Portas Abertas e Programa TRA (Tratamento Restaurador Atraumático).

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Prazo contratual: 03 (três) meses.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Campos dos Goytacazes, 15 de Março de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO**Processo nº 2021.045.000184-5-PR  
Pregão Presencial nº 018/2021  
Contrato nº 023/2022Empresa Contratada: **ELITEMED DIST. LTDA.**  
CNPJ: 29.081.842/0001-05

Objeto: Aquisição de anestésico odontológico para atender as demandas oriundas dos consultórios da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor: R\$ 5.382,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais).

Prazo contratual: 03 (três) meses.

Data da Assinatura: 15/02/2022

Campos dos Goytacazes, 16 de Março de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 001L/2018****PROCESSO Nº 2017.045.000378-8-PR**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATO Nº 001L/2018**LOCADOR: **JOSE CARLOS FERNANDES DOS SANTOS**

CPF Nº: 423.877.107-97

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Prorrogação Contratual, por um período de 12 (doze) meses, para locação do imóvel localizado na Rua João Alberto, nº 65, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ.

O imóvel destina-se ao funcionamento da RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA III.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 23.220,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte reais).

Forma de pagamento: mensais de R\$ 1.935,00 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Data da assinatura: 17/02/2022

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura de Campos dos Goytacazes  
Matrícula: 40.407**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo nº 2021.045.000123-4-PR

Adesão a Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 008/2020 da SMEC de São João da Barra – RJ.

Contrato nº 085/2021

Empresa Contratada: **MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI – ME.**

CNPJ: 04.617.631/0001-05

Objeto: O presente termo tem por objeto retificar as Cláusulas Quarta e Sexta, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 085/2021 vinculado ao Processo: 2021.045.000123-4-PR, conforme as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Minuta do presente Termo Aditivo e Parecer da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes – RJ.

Data da Assinatura: 27/01/2022.

Campos dos Goytacazes, 16 de Março de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 0015/2022****PROCESSO Nº 2021.021.000113-P-PR****LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021****CONTRATADA: A.F.M.F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.****CNPJ/MF: 39.702.519/0001-57**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (LANCHES) PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

PERÍODO CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 102.744,00 (CENTO E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 3º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE MARÇO DE 2022.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442**Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 0070/2022****PROCESSO Nº 2021.206.000084-0-PR****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021****CONTRATADA: CONSERMA ENGENHARIA LTDA**

CNPJ Nº. 12.089.051/0001-10

OBJETO: são as melhorias na Infraestrutura de Mobilidade Urbana – Av. Vinte e Oito de Março - no Município de Campos dos Goytacazes – RJ.

VALOR GLOBAL: **R\$ 1.282.934,06 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e seis centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em **12 (doze) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2022.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 17 de Março de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Mat. nº 40.774**Fundação Municipal da Infância e da Juventude****PORTARIA FMIJ Nº 003/2022**

**CONSTITUI A COMISSÃO INTERNA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FMIJ.**

O **Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude**, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de funcionários da Fundação Municipal da Infância e da Juventude;

**Considerando** a necessidade de análise e levantamento de dados, bem como diagnóstico das necessidades e orientações quanto a realização do Processo Seletivo Simplificado;

**Considerando** a necessidade de se construir comissão interna organizadora do processo seletivo simplificado;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Constituir a Comissão Interna para Organização do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022 e nomear os seguintes membros:

1. **Fabiano de Paula, matrícula n.º 40.798, Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ;**
2. **Raquel de Souza Vasconcelos, matrícula n.º 18.644, Coordenadora da Central de Regulação de Vagas e Supervisão Técnica - CRVST da FMJ;**
3. **Sheilla Nogueira da Silva Pereira Martins, matrícula n.º 40.833, Coordenadora Jurídica da FMJ;**
4. **Carla Luiza Marinho, matrícula n.º 39.092, Gerente de Compras da FMJ;**
5. **Cristiana Espinoza Pereira, matrícula n.º 19.827, Pedagoga da FMJ;**
6. **Priscilla Ribeiro, matrícula n.º 13.101, Guarda Civil Municipal;**
7. **Edilene Pereira Gonçalves, matrícula n.º 13.108, Guarda Civil Municipal.**

**Art. 2º** - Compete à Comissão Interna para organização do Processo Seletivo Simplificado o levantamento de dados, bem como o diagnóstico das necessidades e orientações quanto à realização do Processo Seletivo Simplificado;

**Art. 3º** - A instalação das reuniões desta Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros;

**Art. 4º** - A eleição do Coordenador será realizada na primeira reunião da Comissão;

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2022.

**FABIANO DE PAULA**  
Presidente da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude  
Matrícula n.º 40.798

**Previcampos****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 23 de março de 2022, (quarta-feira), às 10.00 h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Cento, nesta cidade, para a seguinte pauta:

- 1-Assinatura do Termo de Posse dos Conselheiros nomeados como Titulares e Suplentes;
- 2-Apresentação das propostas, discussão e votação da Política de Investimentos para o exercício de 2022.
- 3-Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de Março de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS  
Matrícula 40.288

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 24 de março de 2022, (quinta-feira), às 10h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

- 1-Assinatura do Termo de Posse dos Conselheiros nomeados como Titulares e Suplentes;
- 2-Apresentação, discussão e votação do Balancete de Dezembro/2021;
- 3-Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de Março de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS  
Matrícula 40.288

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 24 de março de 2022 (quinta-feira), às 14h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

- 1-Assinatura do Termo de Posse dos Conselheiros nomeados como Titulares e Suplentes;

2-Apresentação, discussão e votação do parecer do Conselho Fiscal, quanto ao balancete de Dezembro de 2021;

3-Apresentação, discussão e votação do Plano de Investimentos para o exercício de 2022;

4-Esclarecimentos sobre a judicialização dos Fundos de Investimentos.

5-Realocação dos valores investidos em Fundos Financeiros nas seguintes Instituições: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú.

6-Adequação do Certificado de Gestão do RPPS, com inscrição no curso e respectiva prova dos membros Conselheiros Titulares e Suplentes.

7-Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de Março de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS  
Matrícula 40.288

**Comissão Permanente de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, em obediência ao que dispõe a Lei nº. 8.666, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** de nº 002/2021, do tipo menor preço, na sala de licitações da CPL, localizada na sede da Prefeitura, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes/RJ, conforme abaixo discriminado:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção, conservação e modernização da sinalização horizontal e vertical, visando à segurança nas vias públicas no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

**Valor Estimado:** R\$ 9.763.508,59 (nove milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).

**Data e horário para a entrega dos documentos e propostas:** 26 de abril de 2022 às 10h (dez horas).

**Edital:** O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2022.

**Roberta Ramos Robaina Zainotte**  
Presidente da CPL

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Processo nº 2022.045.000073-P-PR**  
**Pregão SRP nº 002/2022**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos NÃO RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré - Hospitalares) e Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Considerando a manifestação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o Parecer Jurídico nº 053.001/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, **DECIDO** pelo NÃO CONHECIMENTO da impugnação interposta pela empresa **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.710.180/0001-10, protocolada através do processo nº 2022.204.001413-2-PA. Outrossim, informo que a íntegra do Parecer, bem como a manifestação acerca das alegações da empresa, encontram-se disponíveis para vista.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

**Objeto:** Obra de reforma do CEMSTIAC, Rua Lacerda Sobrinho, Centro - Campos dos Goytacazes - RJ.

**Data e horário da sessão de anúncio do resultado da habilitação:** 23 de março de 2022 às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2022.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 005/2022**, discriminada abaixo:

**Objeto:** Obra de reforma da Creche Escola Martin Luther King, Rua 09, s/ nº, Bairro Novo Eldorado - Campos dos Goytacazes – RJ.

**Valor Estimado:** R\$ 437.671,35 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 05 de abril de 2022 às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2022.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, Processo nº 2021.205.400178-5-PR, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEDUCT**, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora, conforme segue:

**CADU COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78, com o registro dos itens 01, 02 e 05.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 15 de março de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
- Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes à Ata de Registro de Preços nº 030/2022, relacionada ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEDUCT, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

## QUADRO GERAL DE PREÇOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	PNEU 185 – 60 R 14	9	Unid	AOSEN	R\$ 363,00	CADU COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
2	PNEU 275/22/S/C	237	Unid	DURABLE	R\$ 2.332,00	CADU COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
3	PNEU 175 – 70 R 14	45	Unid			FRUSTRADO*
4	PNEU 215/75/17.5	130	Unid			FRUSTRADO*
5	PNEU 185 – 65-15	27	Unid	WANLI	R\$ 454,00	CADU COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
6	PNEU 185 – R 14 C	45	Unid			FRUSTRADO*
7	PNEU 225/70 R 15	9	Unid			FRUSTRADO*

\*Item frustrado pelo fato de nenhum licitante ter atendido às exigências do edital e/ou os preços ofertados estarem acima do estimado pela SEDUCT.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
= Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia =

**Câmara Municipal**

## Processo Administrativo nº 039/2022. Inexigibilidade de Licitação

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento uma assinatura anual de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública. - Banco de Preços.

**Contratada:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

**CNPJ:** 07.797.967/0001-95

**Valor Global:** R\$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

**Vigência:** 12 (Doze) Meses

**Dotação:** P.T. 52070412200952494.

**Despesa:** N. D. 339039.

**Gestor:** Cristiane Gomes de Sá Ramos

**Fiscal:** Deyvid Ribeiro da Silva

Campos dos Goytacazes, 14 de Março de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Fabio Augusto Viana Ribeiro**  
Presidente da CMCG

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8666/93, **HOMOLOGA** os atos praticados no Processo nº 002/2022 o resultado do convite nº 002/2022, Convite nº 002/2022, e, em consequência, **ADJUDICA** o seu objeto, **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção dos Jardins da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR à licitante vencedora: **Estação das Plantas Serviços e Comércio**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.905.617/0001-91, com o valor global de R\$ 153.142,06 (cento e cinquenta e três mil cento e quarenta e dois reais e seis centavos).

**PUBLIQUE-SE**

"Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022**

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) para os veículos locados e abastecimento do gerador da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **30 de MARÇO de 2022 às 10h00min (dez horas).**

O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: "[www.camaracampos.rj.gov.br](http://www.camaracampos.rj.gov.br)"

"Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**André Luís da Silva Boviott**  
Pregoeiro da CMCG

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022**

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PAPEL FORMATO SULFITE A4 PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E EMUGLE.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **31 de MARÇO de 2022 às 10h00min (dez horas).**

O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: "[www.camaracampos.rj.gov.br](http://www.camaracampos.rj.gov.br)"

"Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**André Luís da Silva Boviott**  
Pregoeiro da CMCG

# #CamposContraACovid

## PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade de respirar



Falta de ar

### EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



# DOE SANGUE

## O Hemocentro precisa de você!



**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

### DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

### OUIDORIA

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)  
E-mail – [ouvidoria@campos.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@campos.rj.gov.br)  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

### PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

### SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
[sistemas.campos.rj.gov.br/sic](http://sistemas.campos.rj.gov.br/sic)

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ